ACTA Nº 1

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do més de Janeiro de dois mil e dez, na sede da Freguesia de Nossa Senhora
de Fátima, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, realizou-se a Sessão Extraordinária da
Assembleia de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos:
1º Ponto - Ratificação do Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara
Municipal do Entroncamento e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora de
Fátima
2º Ponto – Deliberar sobre a constituição de um Grupo de Trabalho para o Bairro
Frederico Ulriche
À hora de abertura dos trabalhos estavam presentes os seguintes membros que compõem
a Assembleia de Freguesia, à excepção de um elemento da Bancada do Partido Socialista de
nome Irene da Fonseca Crispim
José António Dias Nogueira – Presidente
Rita Isabel Duarte Cebolais – 1ª Secretária
Maria José Margarido Vaqueiro Lemos – 2ª Secretária
Ezequiel Soares Estrada
Jorge Manuel Alves de Faria
Vergílio do Rosário Rafael
Isabel Maria Fonseca Gonçalves Campaniço
António José Dias Canhoto
Mário André Balsa Gonçalves
Manuel Nazaré Luís
António Eduardo Almeida Gil Silva
João Ricardo Fernandes Frazão Moreira de Oliveira
Tendo sido enviadas para esta Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia,
convocatórias individuais aos membros que a compõem, foram também afixados editais, em
tempo, nos lugares públicos da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, com o anúncio do dia,
hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos
Em representação do órgão executivo da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima,
estiveram presentes: o Presidente Manuel Pereira Bilreiro, o Secretário José David da Silva
Ribeiro, o Tesoureiro Rui Jorge Antunes Sacadura e o quarto Vogal Carlos Alberto Machado

- Bloco de Esquerda Vergílio Rafael disse que em relação aos protocolos defendem os mesmos entre as partes, ou seja Câmara Municipal e Junta de Freguesia, no entanto lamentou que as verbas atribuídas eram diminutas. Em sua opinião defendeu que as obras a efectuar deveriam ser de fundo e não apenas pontuais e os investimentos deveriam de ser mais rentáveis, no entanto iriam votar favoravelmente, dando como recomendação à Câmara Municipal e à Junta de Freguesia que os dinheiros públicos deveriam de ser melhor aplicados. ------
- Partido Socialista Ezequiel Soares Estrada iniciou à sua intervenção dizendo que o referido Protocolo estava presente para ratificação o que queria dizer, que anteriormente teria sido aprovado em sede do Executivo da Junta de Freguesia, desconhecendo o mesmo a data da sua aprovação. Referiu ainda que gostaria de ter acesso à acta do Órgão Executivo onde o mesmo tivesse sido aprovado e em que data, suscitando algumas dúvidas em relação à mesma. Citou a Lei 5-A de 2002 no artigo 66° "Competências delegáveis na freguesia" - "A Câmara, sob autorização da Assembleia Municipal, pode delegar competências nas Juntas de Freguesias interessadas, mediante a celebração de Protocolo...". Assim, dando continuidade à referida Lei, deveria de ser a Câmara Municipal a propor à Junta de Freguesia, achando o mesmo que existia algo de incorrecto no incumprimento das datas. Referiu-se ainda ao Orçamento da Câmara Municipal o qual tinha sido aprovado no dia quatro de Dezembro onde constava a verba de 60.000,00€ (sessenta mil euros), "transferência de capital" destinada à execução do Protocolo. ---------- Assim, a bancada do Partido Socialista depois de analisar o referido documento em causa, discorda do seu texto e contexto, deste chamado Protocolo. Em entendimento dos mesmos e reportando-se á Lei acima referida, o referido Protocolo terá de ser celebrado entre Instituições, Câmara Municipal e Junta de Freguesia e não em nome dos seus presidentes, o que revelava algum pedantismo, arrogância, falta de cultura democrática e

desconsideração pelos referidos órgãos e restantes membros. Citou ainda o seguinte na cláusula sétima: "O Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, apresentará todos os meses ao Presidente da Câmara Municipal, um relatório das intervenções realizadas e da execução financeira ". Questionou o mesmo em que situação se encontravam inseridos os membros dos Órgãos da Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia, respectivamente, em relação à informação atrás referenciada. ------- Continuou a sua intervenção referindo-se novamente à Lei dizendo que a mesma, não contemplava nas suas alíneas especificamente qualquer intervenção na área da habitação social. ---------- Dando continuidade à sua intervenção referiu ainda que o Protocolo em causa não iria solucionar nem dignificar em nada o âmbito da Habitação Social, pois a verba que se encontrava consignada no Orçamento na importância de 60.000,00€ (sessenta mil euros) não seria o suficiente para superar as necessidades existentes no Bairro Frederico Ulriche, como era do conhecimento geral. Em nome da bancada do Partido Socialista disse que a Câmara Municipal do Entroncamento não possuía qualquer estratégia para a Habitação Social, utilizando o referido Protocolo mais uma vez para de destituir das suas responsabilidades, no que dizia respeito à referida, quando afinal a Câmara Municipal é a legitima detentora do Parque Habitacional. Em sua opinião a Junta de Freguesia, embora não sendo um departamento da Câmara deveria de apresentar um projecto de requalificação habitacional e social para o efeito, não permitindo que a mesma utiliza-se o Presidente da Junta de Freguesia como "mestre de obras, oferecendo-lhe uma peneira para tapar o sol". Assim, concluiu que a Câmara ao destituir-se das suas responsabilidades, não usava os seus recursos em termos de funcionários, entregando assim à Junta de Freguesia as responsabilidades inerentes ao referido Bairro, a qual se encontrava a contratar pessoal do exterior, para a execução dos trabalhos. Se efectivamente a Junta de Freguesia apresenta-se um projecto que acompanhasse o referido Protocolo onde se constata-se as diversas intervenções que o referido Bairro necessita, seria viável a sua aceitação. Disse ainda, se a Câmara Municipal concedesse o direito de superfície à Junta de Freguesia a mesma poder-se-ia candidatar a Fundos Comunitários, nos moldes em que o Protocolo se encontra nenhuma das entidades se poderá candidatar. Terminou a sua intervenção dizendo que a sua bancada não poderia compactuar com situações destas e iriam votar contra. ----------- O Presidente da Assembleia deu a palavra a outro elemento do Partido Socialista, na pessoa de Mário Balsa o qual iniciou a sua intervenção dizendo que, na linha que a sua bancada defendia e no seguimento da intervenção do seu colega de bancada Ezequiel Estrada e, não repudiando um Protocolo entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal o qual poderia ser altamente benéfico para a Freguesia, se o mesmo fosse elaborado com

"os pés assentes na terra", com base num estudo do que efectivamente são as necessidades da área que está a ser Protocolada, o mesmo não seria repudiado pela nossa bancada. No entanto a forma como o mesmo se encontrava construído, levava os mesmos a duvidar do que efectivamente é a realidade. Disse ainda que ao ser aprovado o referido Protocolo, levava a Câmara Municipal a isentar-se de quaisquer responsabilidades conforme o descrito na cláusula segunda "todas as responsabilidades definidas na cláusula sexta do presente Protocolo passam a pertencer à Freguesia de Nossa Senhora de Fátima". Terminou, afirmando que ao ser aceite o referido Protocolo, dotassem a Junta de Freguesia de todos os meios necessários para a sua execução. ------------ O Presidente da Assembleia de Freguesia de a palavra a outro elemento da bancada do Partido Socialista na pessoa de Jorge Faria o qual começou a sua intervenção cumprimentando os presentes e, de imediato disse que o Protocolo era um documento que deveria de defender os interesses de ambas as partes, solicitando de seguida uma explicação sobre a cláusula sexta: "são descentralizadas através do presente Protocolo as competências respeitantes à conservação e manutenção do Parque de Habitação Social, propriedade do Município do Entroncamento". O mesmo referiu que a cláusula sexta, não estava correcta em virtude do referido Parque se encontrar na área da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, disse que gostaria de saber qual o número de habitações existentes no Bairro de Habitação Social. Continuou a sua intervenção dizendo que gostaria de ser informado sobre o montante fixado anualmente pela Câmara Municipal e em que base. Se numa base de estudo de construção e manutenção em Orçamento da Junta, porque efectivamente o mesmo transferia não competências, mas responsabilidades para a Junta de Freguesia, a fim da mesma actuar na conservação e manutenção das referidas habitações. Mostrou alguma dúvida se a intervenção seria apenas e só no Bairro Frederico Ulriche, em virtude de existirem outros Parques Habitacionais no espaço envolvente. Concluiu dizendo que o referido Protocolo seria apenas uma transferência de verbas para a Junta achando pouca seriedade entre Instituições Públicas e com autonomia de funcionamento. ---------- O Presidente da Assembleia de Freguesia deu de seguida a palavra a outro elemento da bancada do Partido Socialista, Isabel Campaniço, a qual iniciou a sua intervenção, dizendo estar totalmente de acordo com o que os seus colegas de bancada tinham acabado de exprimir, no entanto adiantou ainda que a requalificação do Bairro em causa era uma mais valia para a Freguesia, contribuindo também para a dignidade dos seus habitantes, a nível social. ---------- O Presidente da Assembleia de Freguesia deu a palavra a António Eduardo Gil, membro da bancada do Partido Social Democrata o qual iniciou a sua intervenção referindo que a verba de sessenta mil euros poderia efectivamente ser pouca, no entanto

alvitrou que em seu entender outros sessenta mil poderiam vira a ser atribuídos. Disse ainda e retrocedendo no tempo, à quatro anos atrás em campanha, alguns membros aqui representados apresentavam uma proposta de demolição para o Bairro de Habitação Social, daí não entender a preocupação do assunto em causa. ----------- O Presidente da Assembleia de Freguesia deu de imediato a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia a fim do mesmo poder prestar alguns esclarecimentos sobre as questões levantadas pelos elementos das bancadas presentes. ----------- O Presidente da Junta de Freguesia iniciou a sua intervenção referindo-se ao Parque Habitacional informando que seriam aproximadamente duzentas e vinte casas tendo em conta o Bairro Frederico Ulriche e os Blocos Habitacionais existentes na Rua General Humberto Delgado. Referiu que o Bairro Frederico Ulriche era um Bairro construído num passado longínquo, nunca tendo sofrido quaisquer intervenções a nível de conservação e manutenção, motivo esse pelo qual presentemente se encontrava em fase de enorme degradação. Informou ainda que algumas das habitações estavam a ser intervencionadas quase na sua totalidade, enquanto que outras sofriam apenas alguns melhoramentos a fim dos seus habitantes poderem usufruir de um bem-estar mais aceitável. ----------- Disse que ao ter aceite o referido Protocolo, tinha plena consciência dos problemas que iria enfrentar, no entanto tudo o que ao longo destes anos tinha vindo a desenvolver, baseava-se sempre na preocupação de fazer sempre o melhor que podia e sabia. ----------- O Presidente da Assembleia tomou a palavra a fim de clarificar duas questões as quais se prendiam com o artº 87º onde consta na Lei "a ordem do dia deve incluir os assuntos que para esse fim forem indicados por qualquer membro do órgão, desde que sejam da competência do órgão e o pedido seja apresentado por escrito...". Disse o mesmo que era da sua competência analisar atempadamente toda a documentação que posteriormente seria levada á Assembleia, o que aconteceu com o Protocolo. Continuou a sua intervenção dizendo que o Protocolo apesar de estar representado e assinado entre duas pessoas, as mesmas são representantes de pessoas colectivas de direito público, a designação de Jaime Manuel Gonçalves Ramos e Manuel Pereira Bilreiro, são as formas de obrigação de assinar o documento em causa. Disse também ser do seu conhecimento que o Protocolo já se encontrava aprovado pelo Órgão Deliberativo ou seja pela Assembleia Municipal. ----------- Referiu-se em seguida aos relatórios que deverão de ser elaborados pelo Presidente da Junta de Freguesia, logo que as obras vão sendo concluídas, uma vez ser da sua inteira responsabilidade dar conta das verbas injectadas nas respectivas requalificações ou remodelações das casas do Parque Habitacional. Quanto à ausência de um Projecto, ou de um "lavar de mãos" o mesmo não acredita que haja segundas intenções, pois o mesmo se preocupou em tomar conhecimento atempadamente junto do Presidente da Junta de Freguesia e do Presidente da Câmara Municipal. Disse ainda que a Câmara tinha uma equipa de trabalho a qual era constituída por técnicos de acção social, policial, bem como representantes das forças políticas com assento no Executivo Camarário e Junta de Freguesia, sendo do conhecimento do mesmo da existência de projectos com linhas orientadoras, na área da requalificação da Habitação Social, para os próximos quatro anos. Dentro desta óptica, a Junta de Freguesia surge como um parceiro descentralizador e com melhores conhecimentos das necessidades do referido Bairro. ----------- O Presidente deu em seguida a palavra a Ezequiel Soares Estrada o qual começou por agradecer algumas considerações tecidas, dizendo nunca ter posto em causa a responsabilidade de pessoas, na celebração do Protocolo, mas sim o mesmo estar representado por pessoas e não por Instituições. Relativamente aos problemas sociais inerentes ao Bairro de Habitação Social, é facto que é da responsabilidade da Câmara Municipal, o que o mesmo tinha dito também era que, com uma intervenção adequada se iriam minimizar os problemas sociais. Lamentou mais uma vez que a Câmara se estivesse a destituir das suas responsabilidades. Quanto ao que tinha sido dito pelo elemento do Partido Social Democrata referindo-se que por parte do Partido Socialista, em campanha eleitoral os mesmos tinham um Projecto de "deitar abaixo o Bairro de Habitação Social", não era verdade, o referido Projecto de Campanha, tinha a ver com uma requalificação de fundo no mesmo e nunca o de "deitar abaixo". ----------- O Presidente da Assembleia de Freguesia deu em seguida a palavra ao elemento do Bloco de Esquerda Vergílio Rafael o qual iniciou a sua intervenção dizendo que queria clarificar duas coisas e uma delas tinha a ver com o Protocolo, pois iriam votar favoravelmente o mesmo, não queriam de maneira alguma que as habitações entrassem em degradação total e abandono, como em anos atrás. Salientou também que o Bloco de Esquerda tinha apresentado à anos atrás em reunião da Câmara Municipal, um Plano de requalificação do referido Bairro e respectivas zonas envolventes, nomeadamente Casa da Música, Escola Primária e o Parque de Jogos, o qual tinha sido aprovado por unanimidade. Mostrou admiração ao tomar conhecimento de que iriam demolir algumas das habitações do referido Bairro, o mesmo mostrou o seu desagrado e insatisfação, pois eram a favor de requalificação e não o "deitar abaixo". ---------- O Presidente da Assembleia deu a palavra ao elemento da Coligação Democrática Unitária, na pessoa de Manuel Nazaré Luís o qual começou por dizer que afinal todos se preocupavam com o referido Bairro, começando pela sua pessoa, pois o mesmo concordava em absoluto com a ratificação do referido Protocolo, devendo de se mater o Bairro tal qual está. ----------- O Presidente da Assembleia de Freguesia deu a palavra a um dos elementos do Partido Social Democrata na pessoa de António Canhoto, o qual deu inicio à sua intervenção dizendo ser do seu conhecimento total o Protocolo em causa, pois o mesmo tinha sido aprovado no mandato anterior e, no momento actual estava-se apenas a ratificar o mesmo e nada mais. O mesmo disse também que a Junta de Freguesia não tinha apenas trabalhadores, pois o único "funcionário existente era o Presidente da Junta de Freguesia". Quanto aos intervenientes no Protocolo no entender da sua bancada, não estava em causa quem assinava o mesmo e se era à frente ou atrás, "Presidente da Câmara e Presidente da Junta", a única preocupação existente era a requalificação do Bairro e a sua manutenção, pois o Presidente da Junta de Freguesia estava sempre e a todo o momento a trabalhar no terreno. ----------- O Presidente da Assembleia de Freguesia deu a palavra a um dos elementos do Partido Socialista Jorge Faria o qual disse: "se fosse pelo apresso que merece o Senhor Bilreiro, ou pelo apresso que merece o Senhor Presidente da Câmara, o mesmo em nome pessoal nem hesitaria a dar-lhes os parabéns e votar um Protocolo deste tipo, e nem sequer punha em causa a boa vontade do Presidente da Junta o que o mesmo tinha referido e gostava de ser esclarecido, e que infelizmente tinha sido esclarecido de forma diferenciada, era que se estava a aprovar um Protocolo, documento oficial entre duas Instituições para vincular as mesmas de responsabilidades e competências". Assim, lamentou, não lhes ter sido dada informação sobre um projecto apresentado pela Junta de Freguesia em que os mesmos pudessem ter base de sustentação ao Protocolo. ----------- O Presidente da Assembleia de Freguesia a pedido do Presidente da Junta de Freguesia, deu-lhe a palavra, o qual começou por prestar esclarecimentos sobre o Parque Habitacional o qual se situava na área geográfica da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima e, quanto à verba de 60.000,00€ o mesmo disse ser uma quantia razoável, pois não teria capacidade nem disponibilidade, para gerir muito mais. Com a verba atribuída poderão ser executados muitos trabalhos, tanto a nível de pequenas reparações como em requalificações mais profundas, o que seria necessário, era haver alguma contenção e orientação na gestão da referida verba. Continuou a sua intervenção recordando o que se tinha passado à quatro anos atrás quanto o mesmo tinha tomado posse, assumindo um compromisso o qual tinha a ver com a construção da nova Sede da Freguesia, o qual tinha concretizado com êxito. Terminou afirmando que no próximo ano convidaria todos os presentes a fim de se deslocarem ao Bairro de Habitação Social para poderem constatar as melhorias efectuadas. ---------- O Presidente da Assembleia de Freguesia agradeceu a todos os presentes pelas intervenções efectuadas e de imediato passou-se à votação do Ponto Um da Ordem de Trabalhos, -----

Votação do Primeiro Ponto da Ordem de Trabalhos "Ratificação do Protocolo de
Delegação de Competências entre a Câmara Municipal do Entroncamento e a Junta de
Freguesia de Nossa Senhora de Fátima"
Foi aprovado por maioria com <u>seis votos a favor</u> do Partido Social Democrata, <u>um voto a</u>
<u>favor</u> da Coligação Democrática Unitária, <u>um voto a favor</u> do Bloco de Esquerda e <u>quatro</u>
abstenções do Partido Socialista
O Presidente da Assembleia recebeu da bancada do Partido Socialista uma Declaração de
Voto a qual se passa a transcrever:
<u>"Declaração de Voto"</u>
A Câmara Municipal do Entroncamento não tem uma estratégia para a Habitação Social
no concelho e procura através deste Protocolo, mais uma vez, não assumir as suas
responsabilidades, no que diz respeito a esta matéria quando é ela a detentora e legitima
proprietária do Parque Habitacional em referência e que por obrigação e em nossa opinião,
segundo proposta desta Freguesia, deveria apresentar um Projecto de requalificação
habitacional e social para o referido Bairro e não é a troco de 60.000,00€ (sessenta mil euros),
transferidos para o Orçamento da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, como se de
um departamento Camarário se trate, usando o seu Presidente como mestre de obras e
oferecendo-lhe, desta forma uma peneira para tapar o Sol e este fazer destas orientações
Camarárias a principal actividade da Junta, quando se verificou a falta de planos e isenção de
ideias a quando da análise do Plano e Orçamento para 2010
\grave{A} que ter em atenção que o Bairro "Frederico Ulriche" se encontra numa grande degradação
habitacional e acrescido de problemas sociais que podem ser melhorados com um adequado,
alojamento ou realojamento das famílias, pelo que a Freguesia deve é exigir à Câmara
Municipal que requalifique condignamente aquele espaço e melhor a qualidade de vida das
pessoas que ali residem, ao mesmo tempo que tenderá, melhor o aspecto ambiental de uma das
entradas, senão a principal desta cidade
Assinado: Ezequiel Soares Estrada, Jorge Manuel Alves de Faria, Mário André Balsa
Gonçalves e Isabel Maria Fonseca Gonçalves Campaniço
Em seguida o Presidente da Assembleia de Freguesia tomou a palavra citando o seguinte:
"Nos termos do nº 3 do Artº. 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada
pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, coloco à votação e em virtude da periodicidade das
reuniões da Assembleia o 1ª Ponto da Ordem de Trabalhos, a fim do mesmo poder ser
aprovado em minuta"
APROVAÇÃO EM MINUTA: - "Nos termos do nº 3 do Artº. 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de
Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia de
Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar, em minuta para efeitos imediatos, o referido
Ponto da Ordem de Trabalhos

Fr	7 * 977 * 7
	ederico Ulriche
	O Presidente da Assembleia de Freguesia referiu-se à "Lei no seu Art ^o 87°, no Ponto 1 – A
or	lem do dia deve incluir os assuntos que para esse fim forem indicados por qualquer membro
do	órgão, desde que sejam da competência do órgão e o pedido seja apresentado por escrito
co	n uma antecedência mínima de: alínea b) Oito dias úteis sobre a data da reunião, no caso
da	s reuniões extraordinárias", em virtude do elemento do Bloco de Esquerda ter enviado em
tei	npo oportuno um documento para fazer parte da ordem de trabalhos, pedindo de imediato ao
me	smo que fizesse uma pequena resenha do assunto em causa, a fim de um melhor
es	larecimento
	A pedido do elemento do Bloco de Esquerda para ler a Proposta, o Presidente da
As	sembleia aceitou o mesmo o qual se passa a transcrever:
Pr	oposta
0	Bairro Frederico Ulriche, situado na Freguesia de Nª. Sr.ª de Fátima, constitui um complexo
pr	oblema do ponto de vista urbanístico e social
Po	r razões diversas, a existência de acentuadas diferenças culturais entre moradores, a par de
di	versos casos de famílias muito pobres, tem conduzido a situações de convivência social,
ac	entuada, aqui e ali, por uma preocupante degradação das condições de vida das pessoas
Ur	na alteração positiva do quadro existente exige uma abordagem conhecedora continuada e
ті	ito cuidadosa por parte de todos o que, de alguma forma, podem contribuir para esse
ob	iectivo, como é o caso das autarquias locais. Em qualquer caso, nunca poderá ser
dis	pensado o envolvimento e a participação dos próprios moradores, principais interessados
na	s transformações que se impõem
A	Assembleia de Freguesia (AF) de N^a . Sr. a de Fátima não fica alheia à dimensão destes
pr	oblemas, assumindo-se como um parceiro colaborante na busca e adopção de soluções
As	sim, nos termos da alínea f) do Artº 17º da Lei nº 5-A/2002, a Assembleia de Freguesia de Nª.
Sr.	^a de Fátima decide constituir um "Grupo de Trabalho para o Bairro Frederico Ulriche"
Es	se Grupo de Trabalho tem como objectivos da sua actividade:
- A	profundar o conhecimento da realidade;
- S	ugerir a adopção de soluções para os problemas;
- A	companhar a execução das medidas adoptadas e avaliar da sua real eficácia;
- I	Dialogar com os moradores;
- I	acilitar o diálogo e a articulação de todas as instituições públicas ou privadas, com trabalho
no	terreno

- Dois moradores do bairro, de etnias diferentes;
- Um elemento dos serviços sociais da Câmara Municipal, a indicar pelo executivo municipal e
desde que este assim o delibere, tendo em conta a valia dos objectivos propostos
Entroncamento, 21 de Dezembro de 2009
O eleito pelo Bloco de Esquerda na Assembleia de Freguesia de Nª. Sr.ª de Fátima
Vergílio Rafael
Depois de lido o referido documento pelo elemento do Bloco de Esquerda Vergílio Rafael,
o mesmo teceu alguma considerações relacionadas com a incompatibilidade dos moradores do
Bairro Social e o Presidente da Junta, nos últimos quatro anos. Disse ser sabedor de várias
instituições a trabalharem no terreno a fim de melhorar a qualidade de vida das pessoas e
preservar a sua segurança, dai o mesmo entender a necessidade de ser criado um Grupo de
Trabalho, retirado da Assembleia a fim de darem o seu contributo
O Presidente da Assembleia de Freguesia deu de imediato a palavra ao membro da
Coligação Democrática Unitária

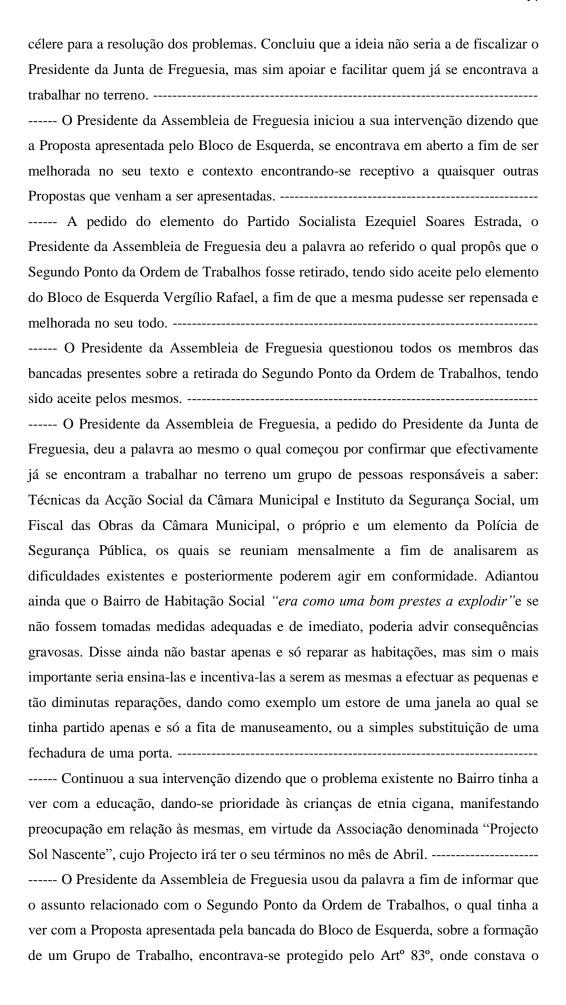
Coligação Democrática Unitária - Manuel Nazaré Luís começou por dizer que não estava de acordo coma Proposta apresentada, dizendo que a mesma era uma cópia fiel da que tinha sido entregue no anterior mandato, com a qual também mostrou o seu desagrado citando algumas passagens da mesma: "Uma alteração positiva do quadro existente exige uma abordagem conhecedora continuada e muito cuidadosa por parte de todos o que, de alguma forma, podem contribuir para esse objectivo, como é o caso das autarquias locais". Em seguida referiu-se às competências da Câmara Municipal a qual tinha pessoal avalizado para actuarem no referido Bairro. Em seguida citou novamente o seguinte: "Em qualquer caso, nunca poderá ser dispensado o envolvimento e a participação dos próprios moradores, principais interessados nas transformações que se impõem". Referindo-se à passagem atrás descrita informou os presentes que durante os quatro anos do mandato anterior, apenas vieram dois moradores como representantes do Bairro e de etnias diferentes, cujas abordagens dos mesmos não tiveram qualquer fundamento. Em seguida citou novamente o seguinte: "Esse Grupo de Trabalho será constituído por: Um autarca da AF indicado por cada um dos partidos nela representados; Dois moradores do bairro, de etnias diferentes". Referindo-se ao atrás mencionado, o mesmo disse que a Assembleia de Freguesia, não podia nem deveria deliberar sobre a constituição de um Grupo de Trabalho com a participação de elementos da Assembleia e muito menos obrigar residentes do referido Bairro a participarem no Grupo de Trabalho. ---------- O Presidente da Assembleia de Freguesia deu a palavra a um dos membros do Partido Social Democrata. -----

----- Em seguida o Presidente da Assembleia deu novamente a palavra a Ezequiel Soares Estrada o qual disse ter colocado a questão acima referida, em virtude do Parque Habitacional da Câmara Municipal abranger também outras moradias. Quanto ao Grupo de Trabalho pretendido, não se enquadrava na Lei, o que efectivamente se enquadrava, era a Junta de Freguesia deveria incentivar à criação de Comissão de Moradores no Bairro Frederico Ulriche, a fim de acompanharem toda a situação, quer a nível social e habitacional, assegurando-lhes o respectivo Apoio Jurídico. Disse ainda, no que dizia respeito à Assembleia de Freguesia e suas competências, a Lei não prevê nem é permitido fiscalizar e envolver-se em tarefas do executivo. Disse também, que a Lei em relação à Assembleia de Freguesia e suas competências próprias era bem clara e citou: " Artº 17º, ponto 1 alínea e) Acompanhar e fiscalizar a actividade da Junta, sem prejuízo do exercício normal da competência desta;". Citou também a alínea f) do mesmo Artº: "Deliberar sobre a constituição de delegações, comissões ou grupos de trabalho para estudo de problemas relacionados com o bem estar da população da freguesia, no âmbito das atribuições desta e sem interferência na actividade normal da junta". Acrescentou, que na Lei atrás referida, a Assembleia de Freguesia tem as suas competências bem definidas. Concluiu dizendo, se fosse retirado o ponto onde constava a integração dos autarcas pertencentes à Assembleia de Freguesia, estariam disponíveis para definir os parâmetros definidos na Lei. ----------- O Presidente da Assembleia de Freguesia deu a palavra ao elemento do Bloco de Esquerda. -----

Bloco de Esquerda - Vergílio Rafael tomou a palavra e, face ao exposto por Ezequiel Soares Estrada, concluiu que se encontrava disponível para que fosse retirado o ponto 1 – "um autarca da AF indicado por cada um dos partidos nela representados" na constituição do Grupo de Trabalho. Continuou a sua intervenção dizendo que em relação às pessoas residentes no Bairro, o mesmo já dispunha de dois nomes de pessoas (um de cada etnia), interessadas a fim de integrar o referido Grupo de Trabalho. Assim, face à imposição dá Lei, encontrava-se receptivo para a rectificação do conteúdo da referida Proposta. ----------- O Presidente da Assembleia de Freguesia intercedeu dizendo que se iria reportar a três pontos, sendo que o primeiro tinha a ver com o conteúdo da Proposta, onde existiam medidas, as quais face à Lei poderiam ser executadas pelo Órgão Executivo mas impeditivas quanto á integração da Assembleia de Freguesia, frisando que a Assembleia de Freguesia, era um Órgão Deliberativo e fiscalizador do Órgão Executivo. Em segundo lugar disse que gostaria de colocar à consideração dos presentes a forma como constava na mesma "colocar à disposição duas pessoas de etnias diferentes". O Presidente disse desconhecer quantas etnias são as existentes e a realidade existente no mesmo. Em terceiro lugar tinha a ver com a Comissão, ou seja a representação de um elemento de cada bancada existente na Assembleia de Freguesia, advertindo que em seu entender deveriam de ser os moradores a criar uma Comissão própria e não a Proposta a impor quem deveria ou não fazer parte da mesma. Concluiu chamando a atenção de que qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho teria de ter obrigatoriamente um Regulamento, não estando de maneira alguma contra a mesma, pois todos as Propostas apresentadas em Assembleia, desde que de acordo com a Lei e bem estruturadas, seriam sempre bem vindas. Assim disse que iria apresentar uma declaração de voto clarificando o porquê do seu voto contra. ----------- Em seguida o Presidente da Assembleia deu novamente a palavra a Ezequiel Soares Estrada o qual começou por esclarecer que o Partido Socialista na sua campanha eleitoral já eram defensores e incentivavam a que fosse criadas Comissões de Moradores mantendo a mesma concepção. No entanto em virtude de na Proposta apresentada estarem implícitos os elementos da Assembleia de Freguesia, de maneira alguma poderiam concordar. Concordam com uma ou mais Comissões de Moradores organizadas, mas nunca implícita num Bairro que não é pertença da Junta de Freguesia, mas sim pertença da Câmara Municipal a qual é a principal responsável. -------- Encontram-se disponíveis caso seja formada uma Comissão de Moradores no Bairro Frederico Ulriche e, se a mesma necessitar do apoio da Autarquia em seu entender terá todo o apoio necessário, mas sempre dentro da respectiva Lei. Disse ainda encontrarem-se receptivos em dar todo o apoio necessário para as devidas

alterações na Proposta apresentada e só assim poderão votar favoravelmente. ---------- O Presidente da Assembleia de Freguesia deu em seguida a palavra a outro elemento do Partido Socialista na pessoa de Jorge Faria o qual começou por dizer serem defensores de Comissões de Moradores e pelo mérito de voluntarismo da mesma. Assim, o incentivo seria o de serem criadas Comissões de Moradores por Bairros e não por Freguesia, pois não fazendo sentido algum, no entanto o que seria relevante era que a Assembleia reconhecesse a existência da diversidade dos problemas existentes no Bairro Frederico Ulriche e não só, pois a proliferação das pessoas de etnia cigana a viver em determinados Bairros têm vindo a causar problemas vários na vida colectiva, não tendo qualquer atitude de discriminação relativa às etnias ciganas mas, constatando com uma realidade da integração a nível cultural, social e dos valores dos mesmos. Continuou a sua intervenção dizendo que era urgente que a Câmara Municipal se propusesses de uma forma séria e urgente, afectando os meios técnicos e profissionais a fim de estudar e escolher uma estratégia para a resolução do problema existente. Sobre a formação de Comissões de Moradores, são meritórias no entanto, problemas desta natureza não seriam de fácil resolução. ---------- O Presidente da Assembleia de Freguesia deu de imediato a palavra ao membro da Coligação Democrática Unitária. ------

- Bloco de Esquerda Vergílio Rafael iniciou a sua intervenção dizendo que talvez não tivesse atingido as linhas de pensamento do que efectivamente pretendia criar com a Proposta apresentada. O próprio fazia parte de uma Comissão de Moradores, reconhecendo as dificuldades que têm em conseguir resolver os problemas existentes e que vão surgindo e conseguir inter agir com as Instituições públicas implícitas. O mesmo esclareceu que ao ser constituído o referido Grupo de Trabalho, o mesmo não tinha como finalidade efectuar o trabalho de uma Comissão de Moradores, mas sim ter como inclusão representantes de Órgãos Autárquicos a fim de uma resolução mais



seguinte: "Só podem ser objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do
dia da reunião ou sessão, salvo se tratando-se de reunião ou sessão ordinária, pelo
menos dois terços do número legal dos seus membros reconhecerem a urgência de
deliberação imediata sobre outros assuntos". Assim no que dizia respeito ao referido
Ponto, o mesmo não encontrava cobertura legal para a retirada do mesmo
O Presidente da Assembleia deu a palavra a um dos elementos da bancada do
Partido Socialista Mário Balsa o qual iniciou a sua intervenção dizendo pensar que a
proposta que se encontrava em cima da mesa, era consensual na sua reformulação e,
independentemente do resultado da votação a mesma virá novamente à Assembleia
Assim, propôs o mesmo que se passa-se de imediato à sua votação
Depois de obter a concordância de todos os membros presentes, o Presidente da
Assembleia colocou à votação o Segundo Ponto da Ordem de Trabalhos
Votação do Segundo Ponto da Ordem de Trabalhos "Deliberar sobre a constituição
de um Grupo de Trabalho para o Bairro Frederico Ulriche"
Foi rejeitada por maioria com <i>seis votos contra</i> do Partido Social Democrata, <i>quatro</i>
votos contra do Partido Socialista, um voto contra da Coligação Democrática Unitária e um
voto a favor do Bloco de Esquerda
O Presidente da Assembleia informou os presentes que iria apresentar da sua parte uma
Declaração de Voto verbal a qual se passa a transcrever:
<u>"Declaração de Voto"</u>
O mesmo não é particularmente contra a intenção que estava subjacente à Proposta,
apenas se manifestou contra aquilo que lhe parece ser um vício da forma como a mesma se
encontrava elaborada, designadamente e só porque: 1º - há acções que lhe parecem ser
claramente executivas o que colidia com as competências do deputado com assento na
Assembleia, pelo que a Comissão corria o risco de ficar ferida no seu exercício: 2º - não
concordava com a forma da representatividade proposta para a respectiva Comissão: 3º -
concordava com a forma da representatividade proposta para a respectiva comissão. S
Parece-lhe que a mesma deva ser deixada à consideração dos moradores a forma como os
Parece-lhe que a mesma deva ser deixada à consideração dos moradores a forma como os
Parece-lhe que a mesma deva ser deixada à consideração dos moradores a forma como os mesmos entenderam como se devem representar na Assembleia. A sua posição não constituía
Parece-lhe que a mesma deva ser deixada à consideração dos moradores a forma como os mesmos entenderam como se devem representar na Assembleia. A sua posição não constituía em caso algum, uma discordância, ou falta de vontade sobre o tratamento dos casos sociais
Parece-lhe que a mesma deva ser deixada à consideração dos moradores a forma como os mesmos entenderam como se devem representar na Assembleia. A sua posição não constituía em caso algum, uma discordância, ou falta de vontade sobre o tratamento dos casos sociais quer do Bairro em causa ou de qualquer outro. Acredita seguramente que a Proposta voltará
Parece-lhe que a mesma deva ser deixada à consideração dos moradores a forma como os mesmos entenderam como se devem representar na Assembleia. A sua posição não constituía em caso algum, uma discordância, ou falta de vontade sobre o tratamento dos casos sociais quer do Bairro em causa ou de qualquer outro. Acredita seguramente que a Proposta voltará reformulada e provavelmente a Assembleia de Freguesia a virá a provar noutras condições
Parece-lhe que a mesma deva ser deixada à consideração dos moradores a forma como os mesmos entenderam como se devem representar na Assembleia. A sua posição não constituía em caso algum, uma discordância, ou falta de vontade sobre o tratamento dos casos sociais quer do Bairro em causa ou de qualquer outro. Acredita seguramente que a Proposta voltará reformulada e provavelmente a Assembleia de Freguesia a virá a provar noutras condições
Parece-lhe que a mesma deva ser deixada à consideração dos moradores a forma como os mesmos entenderam como se devem representar na Assembleia. A sua posição não constituía em caso algum, uma discordância, ou falta de vontade sobre o tratamento dos casos sociais quer do Bairro em causa ou de qualquer outro. Acredita seguramente que a Proposta voltará reformulada e provavelmente a Assembleia de Freguesia a virá a provar noutras condições

Uma vez que os mesmos não estavam contra o ideal que estava por detrás da Proposta,
apenas estão contra aquilo se estava escrito na mesma Proposta, pensavam que estaria de
alguma forma desajustada e iria votar contra porque havia um compromisso prévio de uma nova
Proposta consensual que reunisse um maior consenso da Assembleia e era nesse sentido porque
apresentavam a presente declaração de voto verbal, apenas para poderem dar cumprimento à
Ordem de Trabalhos.
Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão eram vinte e três horas
e vinte minutos e para constar se lavrou a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser
assinada pelo Presidente e por mim Maria Palmira Beato Cardoso Garcia Domingues, assistente
técnica, que a lavrei